



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
AVENIDA JOÃO GUALBERTO, 250 – ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA – PARANÁ
celemcelicep@cep.pr.gov.br
CELEM/CEP: 3304-8958

EDITAL - 2011

COMUNICADO – CELEM/CEP

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA OS **CURSOS DE APRIMORAMENTO DO
CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (CELEM)
PARA O ANO LETIVO DE 2012**

*(DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO BÁSICO DO
CELEM/DEB/SEED)*

A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Professora Tânia Maria Acco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do “Processo de Matrícula” para ingresso no **CURSO DE APRIMORAMENTO** do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM/DEB/SEED), ofertado neste Estabelecimento de Ensino para o ano letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do “Processo de Matrícula” ficará a cargo da Coordenação do CELEM/CEP e da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná (CEP) em conformidade com as disposições legais, bem como de acordo com a **Resolução nº 3904/2008** da SEED e **Instrução nº 019/2008** da SUED/SEED.

2. DOS CURSOS

- 2.1 O Curso de Aprimoramento nas Línguas **Espanhola e Francesa** tem duração de **01 (um) ano**, com carga horária anual de 160 (cento e sessenta) horas/aula;

2.2 Os Cursos de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED, ofertados pelo Colégio Estadual do Paraná, têm por objetivo complementar e aprofundar os conhecimentos adquiridos ao longo dos 2 (dois) anos de Curso Básico do CELEM/SEED, dentro dos contextos que oportunizem o desenvolvimento de “competências profissionais” e “competências comunicativas”, inclusive a capacitação aos exames de certificação oficiais da língua em nível básico.

3. DAS MATRÍCULAS:

3.1 Período: **05 de Dezembro a 09 de dezembro de 2011** .

3.2 Horário: **13h30min às 16h30min**.

3.3 Local: **Sala 306** (3º andar – Ala par) do CEP.

Obs.: **O ATENDIMENTO SERÁ SOMENTE NOS HORÁRIOS E DIAS ESTIPULADOS.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 A matrícula para o Curso de Aprimoramento é destinada exclusivamente para candidatos/interessados que concluíram o Curso Básico do CELEM/DEB/SEED;

4.2 A matrícula dos candidatos/interessados no Curso de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED será realizada mediante entrega dos seguintes documentos:

1. Preenchimento da “Ficha de Matrícula ” (será fornecida pelo CEP), no momento da Matrícula;
2. Fotocópia do documento de identidade (R.G.);
3. Fotocópia de comprovante de CONCLUSÃO do Curso Básico podendo ser: 1) fotocópia do **Certificado de Conclusão do Curso Básico do CELEM** expedido pela Coordenação Geral do CELEM/DEB/SEED, ou, 2) fotocópia da **Declaração de Conclusão do Curso Básico do CELEM** expedida e assinada pela direção do estabelecimento de ensino no qual concluiu, ou, 3) fotocópia do **Boletim Escolar** (do Curso completo ou em fase de conclusão); ou , Fotocópia de **Declaração de Matrícula** atestando estar regularmente matriculado, em 2011, na 2ª série do Curso Básico do CELEM/DEB/SEED, expedida e assinada pela direção do estabelecimento de ensino. OBS: Somente para quem esta em fase de conclusão do Curso;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Fotocópia da Certidão de Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de residência (**fatura de energia elétrica da COPEL**);
6. **03 (três) FOTOS em papel fotográfico, 3x4, coloridas, de frente, idênticas e DATADAS do ano de 2011. Não serão aceitas fotos realizadas por câmera web (Webcam) e/ou impressas em papel sulfite ou similares;**
7. Ciência do “Termo de Compromisso” (será fornecido pelo CEP) e assinatura do mesmo pelos pais e/ou responsável legal quando aluno menor de 18 (dezoito) anos de idade, ou **pelo próprio candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos de idade.**
8. Quando o candidato/interessado não puder comparecer no dia e local indicados para a Matrícula, esta deverá ser realizada através de declaração com registro EM CARTÓRIO, bem como deverão ser informados os seguintes dados, na referida DECLARAÇÃO, acompanhados da fotocópia dos mesmos documentos constantes no item 4.2:
 - a) Nome completo, R.G. e CPF;
 - b) Nome completo do “procurador” (aquele que fará a Inscrição), R.G. e CPF;
 - c) Curso pretendido, dia e horário de funcionamento.

4.3 A matrícula deverá ser realizada pelos pais e/ou responsável legal quando os candidatos/interessados forem menores de 18 (dezoito) anos de idade, devendo os mesmos apresentarem no ato da Inscrição, um documento de identificação, neste caso, o R.G.;

4.4 É VEDADA a matrícula de candidatos nos mesmos cursos de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED que já tenham concluído em anos anteriores em qualquer Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica;

4.5 É VEDADA (proibida) a matrícula de candidatos menores de 14 (quatorze) anos de idade nas turmas do CELEM com funcionamento no período noturno;

4.6 A MATRICULA SOMENTE SERÁ EFETUADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 4 DESTE EDITAL.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1 Dias e horários de funcionamento das turmas em nível de Aprimoramento para o ano letivo de 2012:

SÉRIE	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	HORÁRIOS	DIAS	TURMAS	VAGAS
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	19h às 20h40min	4ª e 6ª	1	28
1ª	LÍNGUA ESPANHOLA	13h 30 às 17h	Sábado	1	28
1ª	LÍNGUA FRANCESA	19h às 20h40min	4ª e 6ª	1	28

6. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO

6.1 Análise de documentação, conforme o item 4;

6.2 Análise de registro de possível desistência de Cursos do CELEM/DEB/SEED neste Estabelecimento de Ensino, através do “Termo de Compromisso” assinado no início do ano letivo de 2011, o qual prevê, neste caso, a impossibilidade de matricular-se no Curso de Aprimoramento para o ano letivo de 2012.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em rigorosa ordem de matrícula, de acordo com a documentação comprobatória apresentada.

9.2 As matrículas serão efetivadas oficialmente mediante a entrega de **TODOS OS DOCUMENTOS** conforme item 4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A MATRÍCULA implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo presente Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

10.2 **Em acordo com a Instrução nº 019/2008 da SUED/SEED, não serão abertas turmas cujo número de inscritos e/ou matriculados for inferior a 15 (quinze) alunos;**

10.3 Os alunos que desistirem do Curso de Aprimoramento para o qual realizaram matrícula permanecerão impossibilitados pelo período de 01 (um) ano, a contar do ano letivo de 2011, de inscrever-se e matricular-se no mesmo Curso de Aprimoramento do CELEM/DEB/SEED ofertado por este Estabelecimento de Ensino;

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná e pela Coordenação do CELEM/CEP.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2012.

Tânia Maria Acco
Diretora Geral